



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.100 – 24/04/2001

ANULA O DECRETO Nº 2.022/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.022 de 28 de Março de 2.000 não especifica o padrão de medida agrária em seu artigo 2º;

CONSIDERANDO que esta ausência trouxe prejuízo ao Município,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado nulo o Decreto nº 2.022/2000, bem como os efeitos dele emanados.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de Abril de 2001.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL


JOAQUIM GONTIJO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO